



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

256

INDICAÇÃO Nº \_\_\_/2023

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

## **Campanha de combate às armas brancas nas escolas públicas municipais.**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Inspirado no Projeto de Lei (PL) 571/23, em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais durante este mês de novembro, recomendo ao Poder Executivo a promoção de uma intensa campanha para fortalecer o combate às armas brancas nas escolas, por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Em nível estadual, o projeto cria uma campanha permanente contra as armas brancas nas escolas do Estado. Cabe ao Município fazer a sua parte.

Considera-se arma branca qualquer objeto perfurante, cortante ou contundente que possa oferecer risco à integridade física de pessoas, seja ou não fabricado com a finalidade específica de ataque e defesa". Ou seja, facas, punhais, canivetes, estiletes, tesouras e outros objetos.

As recentes ocorrências de ataques a escolas no País justifica essa preocupação.

Gabinete do Vereador, em 20 de novembro de 2023.

**José Osvaldo Lima dos Santos** (Solidariedade)  
*Vereador-autor*